



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

E-mail: camara@camaracampos.rj.gov.br

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 060/2015 DE CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 06 (SEIS)
VEÍCULOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001/99, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Sr. **EDSON BATISTA**, e a empresa V.L. VIANA MACHADO SERVIÇOS EIRELI-ME, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na* Rua João Pessoa, 25 nesta cidade de Campos dos Goytacazes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 11.368.658/0001-77 neste ato representada pelo Sr. Marcio Gean Rangel da Silva, portador do CPF nº 030.536.057-40, em decorrência do resultado do EDITAL 019/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, ajustam entre si o presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com fundamento na Lei 12.232 de 29.04.10,e, de forma **complementar, das Leis 4.680 de 18/06/65 e 8.666/93** e de acordo com o que consta do processo 237/2015, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 019/2015, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
(DO OBJETO)**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 060/2015 pelo período de 08 (oito) meses, conforme a seguir:

- a)Renovação de contrato período:08 (oito) meses a contar do dia 28/04/2016
- b)Total do contrato R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente despesa ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária existente no PT 0101.0112200672.724 e pela N D 339039, através da nota de empenho nº 000183 de 06/04/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE EXECUÇÃO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

E-mail: camara@camaracampos.rj.gov.br

O prazo total para execução do serviço objeto deste contrato é de 08 (oito) meses a partir de 28/04/2016 a 27/12/2016).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela CONTRATADA, da ordem formal autorizando o início do serviço, a ser emitida pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivas.

**CLÁUSULA QUINTA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2016.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada:

V.L. VIANA MACHADO SERVIÇOS EIRELI-ME

Testemunhas:

